



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

CONTRATO Nº 044/2023

PUBLICADO EM
Data: 09/05/2023
Órgão: DIO/DOM

PROCESSO Nº 2734/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2023

ID: 2023.025E0600001.09.0001

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE/JF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20, Centro, Ecoporanga/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. ELIAS DAL COL, brasileiro, divorciado, residente na Fazenda Jakeline, Córrego do Cavaco, zona rural, município de Ecoporanga-ES, CEP: 29.850-000, portador do CPF nº. 478.812.757-15 e, da Cédula de Identidade nº. 189.546-SSP-ES, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.022.942/0001-31, situada no mesmo endereço do Município de Ecoporanga-ES, acima descrito, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, **SRª. VANETE GREGÓRIO BATISTA SOUZA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 072.456.337-70 e Cédula de Identidade sob o nº 1.174.164 SSP ES, residente e domiciliada na rua Ayres Xavier da Penha, nº 469, centro, Ecoporanga-ES, CEP.: 29.850-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE/JF**, inscrita no CNPJ nº. 00.703.697/0001-67, entidade de interesse público sem fins lucrativos, com sede na Rua José Lourenço Kelmer, nº 1357, Campus Universitário, bairro São Pedro Juiz de Fora – MG, CEP: 36.036-330, sendo neste ato representada por seu Diretor Executivo, **JOSÉ HUMBERTO VIANA LIMA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG MG-16.791.020, emitido pela SSP/MG, e do CPF nº 223.997.803-10, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente Contrato, com fundamento no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente a contratação por DISPENSA LICITATÓRIA da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE, entidade privada sem fins lucrativos de apoio à Universidade de Juiz de Fora – UFJF, conforme contrato e licenciamento

Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900

JOSE HUMBERTO
VIANA LIMA
JUNIOR:22399780310

Assinado de forma digital por
JOSE HUMBERTO VIANA LIMA
JUNIOR:22399780310
Dados: 2023.05.05 13:49:07
-03'00'

VANETE GREGÓRIO
BATISTA
SOUZA:0724563377
0

Assinado de forma digital por
VANETE GREGÓRIO BATISTA
SOUZA:07245633770
Dados: 2023.05.05 15:00:53
-03'00'

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado
digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.05.05
09:07:48 -0300



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

(Processo n.º 23071.00515/2015-83 do CRITT/UFJF), para a prestação de serviços de manutenção, suporte e atualização do Sistema de Controle e Administração Escolar – SisLAME).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	22 LICENÇAS para serviços de manutenção, suporte e atualização do Sistema de Controle e Administração Escolar – SisLAME , para utilização online e offline das unidades escolares municipais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Mensal	48

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO
1.	CMEI “Professora Lusbel Pretti Freitas”	Distrito de Santa Terezinha
2.	CMEI “Jardim Encantado”	Praça Francisco Lacerda de Aguiar, 1092 - Sede
3.	CMEI “Éber Teixeira Figueiredo”	Rua Damaceno – Bairro Divino Espírito Santo – Sede
4.	CMEI “Nossa Senhora Aparecida”	Rua Benjamim Leão, 78 – Bairro Benedita Monteiro - Sede
5.	CMEI “Prefeito Délio Rodrigues Corrêa”	Rua Tolentino Xavier Ribeiro, s/nº - Distrito de Cotaxé
6.	CMEI “Professora Ivani Magalhães Brito”	Av. Padre Luis Toni - Distrito de Imburana
7.	CMEI “Casinha Feliz”	Distrito de Joaçuba
8.	CMEI “Gente Miúda”	Distrito de Prata dos Baianos
9.	EMEIEF “Senhor Waldemar Fianco”	Distrito de Ribeirãozinho
10.	EMEIEF “Petronília Maria da Silva”	Distrito de Santa Rita
11.	EMEIEF “Professora Aurora Araújo Franzotti”	Patrimônio do Dois de Setembro
12.	EMEIEF “Professora Maria Luzia Lourenço”	Assentamento Vale de Ouro
13.	EMEIEF “Professora Elivane Pereira de Carvalho”	Córrego dos Barbosas – Prata dos Baianos
14.	EMEIEF “Muritiba”	Distrito de Curitiba
15.	EMEIEF “Palmeiras”	Córrego da Palmeira
16.	EMEIEF “Santa Luzia do Norte”	Distrito de Santa Luzia do Norte
17.	EMEIEF “José Francisco de Oliveira”	Avenida José Assis Baeta, 1106 – Bairro Vila Nova
18.	EMEF “Professora Benedita Monteiro”	Rua José M. de Paula, 125 – Bairro Benedita Monteiro
19.	EMEF “Família Rural de Ecoporanga”	Córrego do Paraíso – Rod. Ecoporanga x B.S. Frco. – Km 05
20.	EMEF “Dr. Bolívar de Abreu”	Rua José Milton Chequer, 274
21.	EMUEF “Córrego da Jacutinga”	Córrego da Jacutinga
22.	EMUEF “Córrego do Paraíso”	Córrego do Paraíso

CLÁUSULA QUARTA – DO ESCOPO DO TRABALHO

4.1 Manutenção do SisLAME, com a atualização de novas versões do sistema para sua utilização online e offline;

4.2 Migração de base de dados anteriores, se aplicável;

Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000
Telefone: (0xx27) 3755-2900



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

- 4.3 Treinamento aos usuários do sistema em todas as etapas da metodologia, pela equipe de especialistas do SisLAME, caso for solicitado pela administração;
- 4.4 Serviço de suporte aos usuários do sistema;
- 4.5 Concessão dos direitos de uso ao município, vedada a cessão ou uso de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 O presente contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, **com início a partir do dia 10/05/2023**, podendo, em caso de acordo entre as partes ser prorrogado nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE FINANCEIRO

6.1 Será disponibilizado um total de 22 licenças do Sistema SisLAME para o Município, sendo **10 licenças a um custo de R\$ 303,00 (Trezentos e três reais) cada**, resultando no valor mensal de **R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais)**, conseqüentemente, no valor global de **R\$ 145.440,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)**, e **12 licenças de forma gratuita, além de acesso ao Portal pela Secretaria de Educação.**

6.2 O valor da parcela mensal bem como os gastos realizados deverão ser pagos por meio de boleto bancário emitido pela Contratada, juntamente com a Nota Fiscal. Observado que o vencimento da primeira parcela dar-se-á após 30 (trinta) dias da data da assinatura deste termo e as demais parcelas nos 30 (trinta) dias subsequentes.

6.3 O valor global, estipulado no item 6.1, não sofrerá reajuste durante o período de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da assinatura deste termo. Decorrido o prazo acordado, caso haja interesse na prorrogação da vigência deste instrumento, os valores estipulados neste termo poderão ser reajustados com base na última variação anual do IPCA.

Parágrafo Único: O valor da parcela mensal bem como os gastos realizados deverão ser pagos por meio de boleto bancário emitido pela Contratada, juntamente com a Nota Fiscal. Observado que o vencimento da primeira parcela dar-se-á após 30 (trinta) dias da data da assinatura deste instrumento e as demais parcelas nos 30 (trinta) dias subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
123 – Administração Financeira
0003 – APOIO ADMINISTRATIVO
2.081 – Manutenção das Atividades do Salário Educação
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
33903911000 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES
255000000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Ficha – 0000022.

Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000
Telefone: (0xx27) 3755-2900

JOSE HUMBERTO
VIANA LIMA
JUNIOR:22399780310

Assinado de forma digital por JOSE
HUMBERTO VIANA LIMA
JUNIOR:22399780310
Dados: 2023.05.05 13:49:51 -03'00'

VANETE GREGORIO
BATISTA
SOUZA:07245633770

Assinado de forma digital por
VANETE GREGORIO BATISTA
SOUZA:07245633770
Dados: 2023.05.05 15:01:45
-03'00'

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado
digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.05.05
09:08:08 -0300



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1.1 Manutenção do SisLAME nas unidades indicadas pelo Município de Ecoporanga/ES;
- 8.1.2 Manter equipe técnica disponível no período de 7h30min às 17h nos dias úteis para pronto atendimento das consultas, por telefone e e-mail, além de conexões de computadores via modem;
- 8.1.3 Oferecer ao Município de Ecoporanga/ES a alternativa de reciclagem ou treinamento de novos servidores nas soluções e sistemas implantados, visando ao aperfeiçoamento técnico do pessoal que realiza as atividades em cada unidade, nos seguintes moldes:
- Capacitação on-line (EAD) dos usuários das escolas, quando solicitado, sem custo para o Município, utilizando a ferramenta Adobe Connect;
 - Treinamento de usuário, na sede do Projeto SisLAME, quando solicitado. Para tanto, as despesas com condução, estadia e alimentação do usuário correrão por conta do Município, não havendo, porém, custos relativos à capacitação;
 - Usuário capacitado na sede do Projeto SisLAME, poderá auxiliar no treinamento on-line, atuando como multiplicador das informações no Município;
 - Caso o Município opte por receber em sua sede o treinamento presencial, em alternativa ao disposto no subitem b, deverá requerer à Contratada a verificação da disponibilidade para agendamento do evento, com comparecimento de instrutor do SisLAME, hipótese em que deverá ressarcir todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação, a serem quitadas por meio de Nota Fiscal emitida pela Contratada, em valor correspondente à despesas totais apuradas, no montante a ser calculado;
- 8.1.4 Dar garantia aos programas de informática fornecidos, sem que eventuais visitas para correção de suas falhas comprovadas acarretem custo adicional ao Município;
- 8.1.5 Refazer, reparar ou corrigir serviços executados com falhas e/ou imperfeições de qualquer natureza, sempre às suas expensas, desde que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes da execução irregular, do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações contidas no presente termo;
- 8.1.6 Substituir, a pedido do Município, qualquer elemento técnico que atue no objeto do Termo de Referência, que não esteja atendendo as suas conveniências;
- 8.1.7 Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste Termo Contratual.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.2.1 Efetuar os repasses previstos no item 6.1 deste Termo;
- 8.2.2 Fornecer todas as informações necessárias para o cumprimento deste Termo;
- 8.2.3 Garantir a segurança dos dados mantendo sempre atualizados as cópias de segurança, observadas as orientações emanadas da Contratada;
- 8.2.4 Ressarcir quaisquer prejuízos ocasionados à Contratada decorrentes de roubo, sinistros ou mau uso dos recursos alocados;
- 8.2.5 Manter sigilo com relação aos programas e manuais em seu poder; de propriedade intelectual da Universidade Federal de Juiz de Fora, sujeito à proteção legal regulamentada nas leis nº 9.609/1998 e 9.610/1998.

Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000
Telefone: (0xx27) 3755-2900

JOSE HUMBERTO
VIANA LIMA
JUNIOR:22399780310

Assinado de forma digital por JOSE HUMBERTO VIANA LIMA JUNIOR:22399780310
Dados: 2023.05.05 13:50:14 -03'00'

VANETE GREGORIO
BATISTA
SOUZA:072456337

Assinado de forma digital por VANETE GREGORIO BATISTA
SOUZA:07245633770
Dados: 2023.05.05 15:02:04 -03'00'

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente por ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.05.05
09:08:16 -0300



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

8.2.6 Impedir a reprodução dos programas de processamento de dados instalados nos equipamentos, ressalvada a cópia de segurança;

8.2.7 Responsabilizar-se pela implantação dos softwares básicos (Windows 95 ou superior e Longmeim), sendo que os equipamentos de informática terão que passar por testes de performance e estabilidade a fim de garantir a segurança do processamento e armazenamento dos dados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização será exercida por pessoa designada pela Autoridade Competente, cabendo a anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1 Qualquer modificação de forma ou quantidade do objeto do presente instrumento deverá ser feita através de termos aditivos, observando-se sempre as normas legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações previstas neste instrumento, sujeitará a parte infratora a Notificação por escrito, a partir do 30º (trigésimo) dia de descumprimento, a qual deverá prever 10 (dez) dias para contraditório, assegurando a ampla e prévia defesa.

11.2. O atraso após a Notificação implicará em juros diários no valor de 0,1% (zero vírgula um por cento) e em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste instrumento. Essas penalidades poderão ser relevadas pela Contratada, mediante prévia justificativa do Município.

Parágrafo Único: A aplicação de qualquer penalidade neste instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

12.1 O instrumento contratual poderá ser rescindido por quaisquer das partes, unilateralmente, mediante protocolo de denúncia escrita com antecedência mínima de 60(sessenta) dias.

Parágrafo Único: Todas as obrigações serão mantidas e deverão ser quitadas até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME LEGAL

12.1. A contratação administrativa reger-se-á pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000
Telefone: (0xx27) 3755-2900

JOSE HUMBERTO
VIANA LIMA
JUNIOR:22399780310

Assinado de forma digital por JOSE
HUMBERTO VIANA LIMA
JUNIOR:22399780310
Dados: 2023.05.05 13:50:35 -03'00'

VANETE GREGORIO
BATISTA
SOUZA:07245633770

Assinado de forma digital por
VANETE GREGORIO BATISTA
SOUZA:07245633770
Dados: 2023.05.05 15:02:23
-03'00'

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado
digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.05.05
09:08:24 -0300



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

14.1 As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Ecoporanga/ES, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Contrato, que não possam ser solucionadas pelo mútuo entendimento das partes.

E assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ecoporanga-ES, 05 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL COL:47881275715
Data: 2023.05.05
09:08:33 -0300

ELIAS DAL COL

Prefeito Municipal

Contratante

Assinado de forma digital por VANETE GREGORIO BATISTA
SOUZA:07245633770
Dados: 2023.05.05
10:25:57 -03'00'

VANETE GREGÓRIO BATISTA SOUZA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Contratante

Assinado de forma digital por JOSE HUMBERTO VIANA LIMA JUNIOR:22399780310
Dados: 2023.05.05 13:46:26
-03'00'

JOSÉ HUMBERTO VIANA LIMA JÚNIOR

Diretor Executivo da FADEPE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado de forma digital por ALDALEIA CRISTINA RIBAS
HALFELD:783338060
Dados: 2023.05.05 11:59:51
03'00'

Nome:

CPF:

Assinado de forma digital por FERNANDA APARECIDA PIRES DE OLIVEIRA:07867129707
Dados: 2023.05.05 13:47:24 -03'00'

Nome:

CPF:

Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000
Telefone: (0xx27) 3755-2900

período de 01/05/2023 a 30/04/2024.

O valor do acréscimo ao termo de colaboração é de R\$154.556,55 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com um percentual de 5,2386815717534%, perfazendo o valor total do termo em R\$ 3.104.851,35 (três milhões cento e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Dotação orçamentaria:

08.244.0006.2.0203	-	3.3.50.43.00	
-1.660.0000.0000			
08.244.0006.2.0203	-	3.3.50.43.00	-
1.661.0000.0000			
08.244.0006.2.0203	-	3.3.50.43.00	-
1.500.0000.0000			

Data de assinatura: 28/04/2023

DANYELLE DE SOUZA LIRIO

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1081622

Conceição do Castelo

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2023

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** OPUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. **VIGÊNCIA:** 02 de maio de 2023 a 02 de outubro de 2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 269.051,84 (duzentos e sessenta e nove mil, cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

015001- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Fontes de Recursos 2500000 (Recurso Próprio) e 2700000 (Convenio da União), ficha 0046 e elemento de despesa 4.4.90.51 00000 (obras e instalações). **AMPARO LEGAL:** Tomada de Preços nº 011/2022, protocolo GED nº 3028/2023, processo nº 1494/2023 e Código de Identificação Cidades: 2023.021E0700001.01.0003. Conceição do Castelo, ES, 28 de abril de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Protocolo 1081146

Ecoporanga

CONTRATO 044/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FADEPE/JF, CNPJ n.º 00.703.697/0001-67.

Objeto: Contratação por dispensa licitatória para a prestação de serviços de manutenção, suporte e atualização do Sistema de Controle e Administração Escolar - SIsLAME.

Valor: R\$ 145.440,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.

Processo: 2734/2023

ID: 2023.025E0600001.09.0001

ELIAS DAL COL

Prefeito

Protocolo 1081448

Governador Lindenberg

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES.

ID TCEES Nº. 2023.078E070000101.0014

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

VALOR: R\$ 2.474.345,17 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2023.

CONTRATO: 038/2023

PROCESSO: 105.261/2023

OBJETO: gerenciamento de abastecimento de combustíveis para a frota de veículos, motocicletas, maquinas e equipamentos da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES e/ou da frota locada, através de sistema informatizado, englobando administração, controle e abastecimento, por meio de rede credenciada com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID ou NFC (Identificação por Radiofrequência).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado da data da assinatura.

DATA: 08/05/2023

LEONARDO PRANDO FINCO

Prefeito

Protocolo 1081785

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES.

ID TCEES Nº. 2023.078E070000101.0014

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

VALOR: R\$ 655.446,57 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2023.

CONTRATO: 017/2023

PROCESSO: 105.261/2023

OBJETO: gerenciamento de abastecimento de combustíveis para a frota de veículos, motocicletas, maquinas e equipamentos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Lindenberg/ES e/ou da frota locada, através de sistema informatizado, englobando administração, controle e abastecimento, por meio de rede credenciada com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID ou NFC (Identificação por Radiofrequência).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado da data da assinatura.

DATA: 08/05/2023

Joneci Inácio de Oliveira

Gestor

Protocolo 1081789

Termos**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2023**

HOMOLOGO o resultado final do presente certame.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES, PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MONSARAS TRADE E SERVIÇOS LTDA, com os lotes: 22 e 98 no valor total de R\$ 4.380,00;

JM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME, com os lotes: 29 e 30 no valor total de R\$ 7.238,99;

COMERCIAL LEPAP LTDA ME, com os lotes: 56, 57, 70 e 73 no valor total de R\$ 52.600,00;

AROLDO FRANCISCO PARANAGUA NETO 01527545717, com os lotes: 108, 128 e 131 no valor total de R\$ 39.899,98;

CARLOS GUEDES, com os lotes: 13, 14, 16, 59, 82 e 97 no valor total de R\$ 55.899,73;

MARATIMBA UTILIDADES EIRELI, com os lotes: 3, 4, 5, 9, 10, 11, 17, 20, 23, 24, 25, 26, 36, 46, 48, 50, 52, 54, 55, 60, 65, 78, 80, 85, 89, 93, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 116, 129, 130 e 132 no valor total de R\$ 164.569,21;

TAGLIA-FERRE & CIA LTDA, com os lotes: 6, 7, 12, 18, 21, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 47, 62, 67, 69, 72, 87, 102, 109, 110, 118, 119 e 120 no valor total de R\$ 170.826,26;

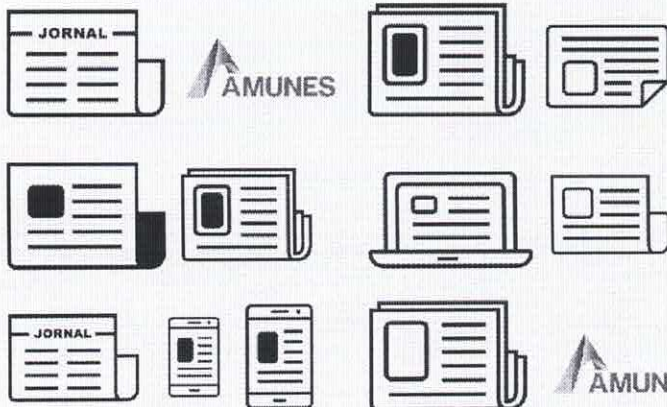
INTER MASTER COMERCIO DE SERVIÇOS, com os lotes: 1, 2, 8, 15, 19, 27, 28, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 51, 53, 58, 61, 63, 64, 66, 68, 71, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 83, 84, 86, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 112, 113, 114, 115, 121, 122, 123, 124, 125, 126 e 127 no valor total de R\$ 191.258,02.

Processo: 7196/2022

ID: 2023.025E0700001.02.0014

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 1081496

**Contrato****CONTRATO 044/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FADEPE/JF, CNPJ n.º 00.703.697/0001-67.

Objeto: Contratação por dispensa licitatória para a prestação de serviços de manutenção, suporte e atualização do Sistema de Controle e Administração Escolar - SISLAME.

Valor: R\$ 145.440,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.

Processo: 2734/2023

ID: 2023.025E0600001.09.0001

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 1081447

Mucurici**Contrato****EXTRATO CONTRATO DE Nº 027/2023.
Inexigibilidade de Licitação:
Nº 005/2023.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mucurici/ES.

Contratada: EDER PROCOPIO KLEIN, inscrita no CPNJ nº 14.184.773/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa para apresentação e produção artística com o músico PROCOPIO COWBOY, para atender ao evento de Comemoração do Dia das Mães no distrito de Itabaiana e Mucurici, sendo duração de 02 (duas) horas de show em Itabaiana e 02 (duas) horas de show em Mucurici, conforme INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.

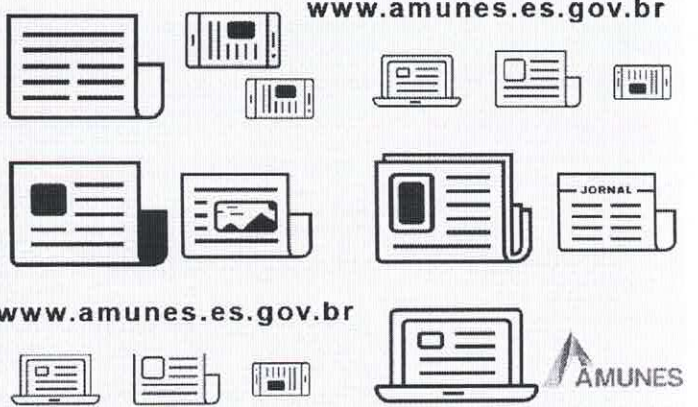
Valor Global: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Base legal art. 25 inciso III da Lei 8.666/93.

Mucurici/ES, 05 de maio de 2023.

Atanael Passos Waggmacker
Prefeito Municipal

Protocolo 1081538



www.amunes.es.gov.br